

EMENDA Nº 011/2025 (ADITIVA)

Altera o Projeto de Lei nº 018/2025.

Nos termos do Art. 136, alínea “c”, do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 018/2025:

Art. 1º Fica incluído o § 9º ao art. 17 do Projeto de Lei n.º 018/2025.

§ 9º As prioridades e metas da Administração Municipal constantes do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual deverão estar expressamente compatibilizadas com o PPA 2026-2029, cabendo revisão ou inclusão de ações sempre que necessário para a execução das políticas públicas.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 11 de agosto de 2025.

Vereadora Sarita (União Brasil)

JUSTIFICATIVA:

O alinhamento entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) é requisito de planejamento e execução eficiente das políticas públicas. A previsão expressa dessa compatibilidade impede que recursos sejam direcionados a ações sem respaldo no planejamento de médio prazo, fortalecendo a coerência da gestão orçamentária.

